

CÂMARA MUNICIPAL de LAVRAS

Redação final ao projeto de lei n. 102.

Concede auxílios.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam concedidos, no corrente exercício, os seguintes auxílios:

- I) ao Hospital "Vaz Monteiro".....Cr\$7.000,00
- II) para as obras de reparo do cemitério local.....Cr\$7.000,00
- III) à Praça de Esportes "Lavras Tennis Clube".....Cr\$6.000,00
- IV) ao Grêmio Recreativo Sta. Cecilia.....Cr\$4.000,00
- V) ao Osro N. S. Auxiliadora.....Cr\$1.000,00

Art. 2º - Para pagamento das despesas decorrentes desta lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), vigente até 31 de dezembro de 1950.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor á sua publicação.

Mando, portanto, etc.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Lavras, 11 de novembro de 1950

João da Costa Ribeiro
Presidente da Câmara Municipal.

Orlando Haedda
Secretário da Câmara Municipal.